



PROCESSO N.º 977/12

PROTOCOLO N.º 11.447.826-1

PARECER CEE/CEMEP N.º 46/12

APROVADO EM 12/09/12

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PEDRO BOARETTO NETO

MUNICÍPIO: CASCAVEL

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado
ao Ensino Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 1023/12-SUED/SEED, de 01/06/12, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, expediente protocolado em 09/03/12, no NRE de Cascavel, de interesse do Centro Estadual de Educação Profissional Pedro Boaretto Neto, do município de Cascavel que, por sua direção, solicita renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.

O Centro Estadual de Educação Profissional Pedro Boaretto Neto, localizado à Rua Natal, n.º 2800, Jardim Tropical, em Cascavel, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciado para oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 2764/01, de 19/11/01 e obteve a renovação de credenciamento pela Resolução Secretarial n.º 3711/06, de 28/07/06. Pela Resolução Secretarial n.º 6061/11, de 26/12/11, o credenciamento foi renovado por mais 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2011.

O Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, obteve autorização para o funcionamento pela Resolução Secretarial n.º 683/06, de 07/03/06 e foi reconhecido pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 15/05/2007, pela Resolução Secretarial n.º 2416/07, de 15/05/07, que convalidou também os atos escolares praticados pela instituição, desde o início do ano letivo de 2007 até 15/05/07.

O Plano de Curso foi adequado às Deliberações n.º^{os} 03/08 e 04/08, ambas do CEE/PR, através do Parecer n.º 652/09, de 10/12/09.



PROCESSO N.º 977/12

1.1 Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Administração
- Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios
- Carga horária: 3333 horas
- Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no(s) período(s) manhã, tarde e/ou noite
- Regime de matrícula: anual
- Número de vagas: 40 por turma
- Período de integralização do curso: mínimo de 04 (quatro) anos
- Requisito de acesso: conclusão do Ensino Fundamental
- Modalidade de oferta: presencial, integrado

1.2 Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Administração domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de modo a intervir no mundo do trabalho. Executa as funções de apoio administrativo: protocolo e arquivo, confecção e expedição de documentos administrativos e controle de estoques. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e material. Utiliza ferramentas da informática básica, como suporte às operações organizacionais. (fls.157)

1.3 Certificação

O aluno ao concluir o Curso Técnico em Administração conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Administração. (fls.345)

1.4 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênio com:

- Diplomata S A Industrial e Comercial
- Mercolab Laboratórios Ltda
- Frimesa Cooperativa Central

Os termos de convênio estão anexados às fls. 256 a 264.



PROCESSO N.º 977/12

1.5 Organização Curricular

Matriz Curricular (fls.253)

Técnico em Administração - Integrado

Matriz Curricular							
Estabelecimento:							
Município:							
Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO							
Forma: INTEGRADA				Implantação gradativa a partir do ano:			
Turno:				Carga Horária: 4000 horas/aula - 3333 horas			
Módulo: 40				Organização: SERIADA			
DISCIPLINAS		SÉRIES				hora/aula	hora
		1º	2º	3º	4ª		
1	ADMINISTRAÇÃO DE PRODUÇÃO E MATERIAIS				3	120	100
2	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA		2			80	67
3	ARTE		2			80	67
4	BIOLOGIA			3	2	200	167
5	COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL	2				80	67
6	CONTABILIDADE				2	80	67
7	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	320	267
8	ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS				2	80	67
9	FILOSOFIA	2	2	2	2	320	267
10	FÍSICA			2	2	160	133
11	GEOGRAFIA	2	2			160	133
12	GESTÃO DE PESSOAS			3		120	100
13	HISTÓRIA	2	2			160	133
14	INFORMÁTICA	2	2			160	133
15	INTRODUÇÃO A ECONOMIA		3			120	100
16	LEM: INGLÊS			2	2	160	133
17	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2	2	3	2	360	300
18	MARKETING				2	80	67
19	MATEMÁTICA	2	2	3	2	360	300
20	NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO			3		120	100
21	ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS	2				80	67
22	QUÍMICA	2	2			160	133
23	SOCIOLOGIA	2	2	2	2	320	267
24	TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	3				120	100
TOTAL		25	25	25	25	4000	3333

Obs: Em cumprimento a Lei Federal nº 11.161 de 2005 e a Instrução n.º 004/10 SUED/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.



PROCESSO N.º 977/12

1.6 Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Monica Virginia Missau	- Bacharelado em Ciências Contábeis - Esquema I – Habilitações: Legislação Aplicada; Organização e Técnicas Comerciais e Contabilidade e Custos - Especialização em Administração, Supervisão e Orientação Educacional	- Coordenação/Curso
Carlos Alberto Mohr	- Bacharelado em Ciências Contábeis	- Administração de Produção e Materiais - Marketing
Osmar Zimmermann Filho	- Bacharelado em Administração - Especialização em Master Business Administration com Ênfase em Finanças	- Administração Financeira e Orçamentária
Lourdes Judite Murara	- Educação Artística/Artes Plásticas - Especialização em Metodologia do Ensino da Arte	- Arte
Marcelo Erdmann Bulla	- Ciências Biológicas	- Biologia
Marisa Lurdes Cherini	- Bacharelado em Administração - Esquema I – Habilitações: Contabilidade Geral e Aplicada; Contabilidade Comercial e Estatística - História - Especialização em Metodologia do Ensino-Aprendizagem da História no Processo Educativo - Especialização em Ciências Sociais	- Comportamento Organizacional - Organização, Sistemas e Métodos - Teoria Geral da Administração
Reinaldo Bernardin de Andrade	- Esquema II – Habilitações: Economia e Organização e Técnica Comercial - Bacharelado em Ciências Contábeis	- Contabilidade - Introdução à Economia
Marilda F. Godinho	- Educação Física	- Educação Física
Eliane Rodrigues do Carmo	- Bacharelado em Administração - Especialização em Docência do Ensino Superior - Especialização em Consultoria Empresarial	- Elaboração e Análise de Projetos - Gestão de Pessoas
Jeferson Luiz Kaibers	- Filosofia	- Filosofia
Celso Tavares	- Ciências/Física - Especialização em Ensino de Física	- Física
Leandro D. Gonçalves	- Geografia	- Geografia
Leonice Terezinha Schneider	- Filosofia - Especialização em História – A História Social na Historiografia Contemporânea	- História



PROCESSO N.º 977/12

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Anete Terezinha Trasel	- Bacharelado em Informática	- Informática
Renata Cericatto	- Letras-Português/Inglês	- LEM: Inglês
Tereza Cristina Marques Tozzi	- Letras-Português/Inglês - Especialização em Literatura e Ensino	- Língua Portuguesa e Literatura
Fernando Lima Precoma	- Matemática	- Matemática
Syrlei Aparecida Luiz	- Bacharelado em Direito - Especialização em Administração - Especialização em Filosofia do Direito	- Noções de Direito e Legislação Social do Trabalho
Sandra Moraes Giannotti	- Ciências/Química - Mestrado em Educação	- Química
Juliano Provin Diehl	- Ciências Sociais	- Sociologia

1.7 Síntese dos Resultados Alcançados no Curso
(fls 534)

MODALIDADE OFERTADA:
TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO
INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

Ano	Turno	Matriculas	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes
2006	Matutino	041	002	005	10	024
	Vespertino	-	-	-	00	-
2007	Matutino	069	001	008	02	058
	Vespertino	-	-	-	00	000
2008	Matutino	100	000	008	03	089
	Vespertino	047	000	010	03	034
2009	Matutino	136	000	013	11	112
	Vespertino	070	001	017	16	036
2010	Matutino	149	000	012	10	127
	Vespertino	103	000	021	09	073
2011	Matutino	162	002	027	06	127
	Vespertino	112	000	017	03	092
2012	Matutino	150	00	16	-	134
	Vespertino	106	00	07	-	099
Total	Período	1245	006	161	073	1005



PROCESSO N.º 977/12

1.8 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 90/12, do NRE de Cascavel, integrada pelos técnicos Pedagógicos Marcelo Arenas, bacharel em Turismo e Hotelaria, Sonia Regina de Oliveira Andrade, licenciada em Ciências e como perita Sonia Cristina Zavodini Carlotto, bacharel em Administração, emitiu o laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso. (fls. 494 a 496, 507 a 513 e 528 a 529)

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado de Educação, pelo Parecer n.º 175/12-DET/SEED, encaminha o processo ao Conselho Estadual de Educação para a renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se de solicitação de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.

O Plano de Curso foi adequado às Deliberações n.ºs 03/08 e 04/08-CEE/PR pelo Parecer n.º 652/09, de 10/12/09.

No relatório de vistoria o Corpo de Bombeiros (fls. 42), informa a ausência do Projeto de Prevenção de Incêndios e não atesta as condições para o funcionamento da instituição de ensino. Consta às fls. 43, protocolado n.º 11.043.703-0, solicitando providências à mantenedora.

Após análise dos documentos constantes do processo e da verificação “in loco”, a Comissão Verificadora do NRE de Cascavel atesta a veracidade das declarações e as condições necessárias à renovação do reconhecimento do curso, em atendimento às Deliberações n.ºs 09/06 e 02/10, do CEE/PR.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos pela renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, carga horária de 3333 horas, regime de matrícula anual, período mínimo de integralização do curso de 04 (quatro) anos, presencial, do Centro Estadual de Educação Profissional Pedro Boaretto Neto, do município de Cascavel, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir início do ano letivo de 2012, conforme estabelecido nas Deliberações n.ºs 09/06 e 02/10, do CEE/PR.



PROCESSO N.º 977/12

Determinamos à mantenedora que sejam tomadas as providências necessárias à ressalva apontada neste Parecer.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica dos docentes seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro “on line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, para o curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato de renovação do reconhecimento;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional de Nível Médio aprova, por unanimidade, o voto da Relatora.

Curitiba, 12 de setembro de 2012.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE